



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 263, DE 10/04/2007


REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 113/90 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, RELATIVO À APRECIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO PLANO PLURIANUAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

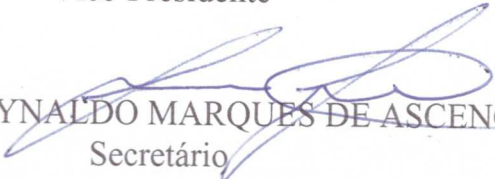
Art. 1° Da Resolução n° 113/90, de 31/10/1990, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, ficam revogados o § 1° (parágrafo primeiro) do Art. 179 (cento e setenta e nove), e o Parágrafo único do Art. 185 (cento e oitenta e cinco).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 10 de abril de 2007;
240° da Fundação e 175° da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

- Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal, em 10 /04/2007.


Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo